



Edital nº 4/2019/PROGES/UFOPA

Convocação para preenchimento de vaga remanescente do Edital nº 3/2019/PROGES/UFOPA

A Pró-Reitora de Gestão Estudantil, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, considerando o (i) o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (Decreto nº 7.234/2010), em seu artigo 3º, § 1º, inciso VII; (ii) o Regulamento Geral dos 8º Jogos Internos da Ufopa, ocorrido em 2018, que tem como uma das finalidades, conforme o art. 2º, alínea d: **“Servir como seletiva para futura convocação de estudantes atletas para representarem a Ufopa em competições municipais, estaduais, regionais ou nacionais, incluindo todas as etapas dos Jogos Universitários Brasileiros”** e Parágrafo Único: **“Ficará a cargo da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa, que contará com o auxílio dos representantes de equipes, efetuar a seleção prevista na alínea d desse artigo”**; (iii) a Portaria nº 5, de 16 de abril de 2019, que institui a Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa; (iv) os rol de estudantes atletas da instituição praticantes das modalidades que serão disputadas nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual — e (v) os resultados obtidos pela UFOPA nos Jogos Universitários Brasileiros 2018 — Etapa Estadual —, torna público o Edital de Convocação para preenchimento de vaga remanescente do Edital nº 3/2019/PROGES/UFOPA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação complementar, com repasse de ajuda de custo, de estudante atleta para representar a UFOPA nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual —, que ocorrerá em Belém-PA, no período de **29 de maio** a **02 de junho** de 2019.

2. DA CONVOCAÇÃO

Está convocada pela Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa para representar esta Instituição na modalidade Handebol Feminino nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual —, a seguinte atleta:

NOME	MATRÍCULA	MODALIDADE
BRENDA LARISSA RUELA SANTOS	201301079	HANDEBOL FEMININO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Está apta a representar a Ufopa nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual —, a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Edital nº 4/2019 Convocação de Estudante para vaga remanescente do Edital
Nº 3/2019**

estudante atleta com matrícula ativa, regularmente matriculados nos componentes curriculares do semestre letivo vigente (2019.1), convocada no item 2.1, desde que tenha nascido entre 01/01/1994 e 31/12/2001, conforme Regulamento Geral dos Jogos Universitários Brasileiros de 2019 publicado pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Da estudante atleta convocada

4.1.1 Entregar à Coordenação de Esporte e Lazer — CEL/PROGES, sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, Campus Santarém das **08h30 às 11h30** e das **14h30 às 17h30**, no dia **6 de maio** de 2019, cópias das seguintes documentações:

- a) Cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de conta corrente pessoal ativa;
- c) Comprovante de residência;
- d) Formulário de ajuda de custo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- f) Termo de Responsabilidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

4.1.1.1 A organização dos documentos no ato da entrega deve se dar na ordem apresentada no item o item 4.1.1.

4.1.1.2 A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do estudante atleta.

4.1.1.3 A entrega da documentação incompleta implicará no indeferimento da inscrição do estudante atleta, podendo o mesmo interpor recurso para a regularização da documentação.

4.1.2 Comunicar oficialmente por escrito a Coordenação de Esporte e Lazer — CEL, no prazo de 15 dias antes do início do evento, qualquer acontecimento que impeça a participação na referida competição.

4.1.3 Ter boa conduta disciplinar nos treinamentos e competições, critério este que condicionará a participação do estudante atleta na próxima fase ou edição dos JUBs.

4.1.4 Comunicar à comissão de representantes da modalidade e à CEL qualquer ocorrência médica, ao longo do período de treinamento, no prazo máximo de 24 horas do ocorrido, ficando condicionada a participação do atleta à sua plena recuperação em tempo hábil.

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual, especialmente quanto ao Regulamento Geral publicado pela Federação de Esportes Universitários do Pará (Anexo VI).

4.1.6 Participar de toda a programação dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual —, à qual estará obrigado a se fazer presente.

4.1.7 Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término da programação, o relatório das atividades e a documentação comprobatória de sua participação (Anexo IV), critério este que condicionará a participação do estudante atleta em quaisquer atividades da CEL/PROGES com repasse de ajuda de custo.

4.2 Da Ufopa

4.2.1 Em caso de ocorrência de sinistro coberto pelo seguro com a estudante atleta, fica disponibilizado,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Edital nº 4/2019 Convocação de Estudante para vaga remanescente do Edital
Nº 3/2019**

durante horário de expediente, o contato (93) 2101-6530 para comunicação ao fiscal do contrato a fim de que o mesmo tome as providências necessárias ao acionamento da empresa seguradora, nos termos do Contrato nº 04/2018/Ufopa.

4.2.2 Repassar ajuda de custo à estudante atleta selecionada para subsidiar despesas com passagens (deslocamentos), uniforme, taxa de inscrição, estadia/hospedagem, alimentação e outros.

5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1 A ajuda de custo para viabilizar a participação da estudante nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual —, será custeada com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

5.2 Para a estudante atleta selecionada será concedida uma ajuda de custo no valor de **R\$ 1.550,00** (Um mil e Duzentos e Noventa Reais) paga em **parcela única**, por depósito bancário em conta corrente ativa do estudante selecionado, nos termos do Parágrafo único do Art. 5º da Portaria nº 186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.

5.3 O auxílio será pago conforme a disponibilidade orçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/05/2019
Inscrição e entrega dos documentos solicitados no Item 4.1.1	06/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2019
Recurso	07/05/2019
Divulgação do resultado final	07/05/2019
Inscrição no evento	04 a 10/05/2019
Realização do Evento	29/05/2019 a 02/06/2019

6.1 O cronograma do evento dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 — Etapa Estadual — está disponível no Anexo V;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos no horário definido no item 4.1.1, no prazo de **24 horas** após:

- a) a publicação deste Edital no site da Proges no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/proges>>;
- b) a divulgação do resultado preliminar no endereço no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/proges>>;

7.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenação de Esporte e Lazer — CEL/PROGES, Sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, ou nas respectivas secretarias acadêmicas dos *campi* da Ufopa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
Edital nº 4/2019 Convocação de Estudante para vaga remanescente do Edital
Nº 3/2019

respeitado o prazo mencionado no item 6 deste Edital.

7.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão apreciados.

7.4 Os recursos serão apreciados pela Coordenação de Esporte e Lazer, com auxílio da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados e esclarecidos pela Coordenação de Esporte e Lazer, com auxílio da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação.

8.2 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações, acréscimos ou cancelamento, inclusive na convocação dos atletas e no valor da ajuda de custo, por motivo de supremacia do interesse público ou orçamentárias, que serão mencionados em Edital ou aviso a ser publicado no site da Proges, enquanto não consumado o evento respectivo.

8.4 Questionamentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Esporte e Lazer — CEL, Sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, ou pelo telefone: (93) 2101-6530.

8.5 Caso o estudante atleta tenha sua inscrição deferida neste Edital e recebido a ajuda de custo não participe por quaisquer motivos não previstos na legislação e normativas vigentes, deverá ressarcir o erário por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.6 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 3 de maio de 2019.

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil

MARCIANA LIMA GÓES
Diretora de Acompanhamento Estudantil